



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**PODER LEGISLATIVO**

**LEI COMPLEMENTAR N.º 22 /07**

de 23 de agosto de 2007

“Dispõe sobre a Estrutura Administrativa, o Quadro de Pessoal e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal, e dá outras providências.”

O Povo de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara, **aprova**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte lei:

  
Geraldo Lúcio de Laia Souza  
PREFEITO MUNICIPAL

**Art. 1º** - A Estrutura Administrativa, o Quadro de Pessoal e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de São Domingos das Dores, passam a ser os constantes desta lei.

**Art. 2º** - As atividades permanentes da Câmara Municipal distribuem-se em cargos que compõem o Quadro de Pessoal.

**Parágrafo único** - As descrições e especificações dos cargos são as constantes dos Anexos I e II, parte integrante dessa lei.

**Art. 3º** - Os cargos são providos em caráter efetivo ou em comissão.

**Parágrafo 1º** - A investidura em cargo de provimento efetivo depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade das atribuições.

**Parágrafo 2º** - Os cargos em comissão são de livre provimento e livre exoneração, do Presidente da Câmara.

**Parágrafo 3º** - Os contratos por tempo determinado obedecerão a legislação municipal que dispõem sobre os contratos por excepcional interesse público.

**Art. 4º** - O regime jurídico dos servidores do Poder Legislativo é o Estatutário, aplicando aos mesmos as normas contidas no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de São Domingos das Dores.

**Art. 5º** - O regime previdenciário dos servidores do Poder Legislativo é o Regime Geral de Previdência - (INSS).

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor no dia 1º de janeiro de 2008, e ficam revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 23 de agosto de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
**GERALDO LÚCIO DE LAIA SOUZA / PREFEITO**  
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES**  
**PODER LEGISLATIVO**

**ANEXO I**  
da Lei Complementar n.º /07

**QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS**

ORD	DESCRIÇÃO DO CARGO	N.º VAGAS	JORNADA	PROVIMENTO	VENCIMENTO	FORMAÇÃO
01	Assessor Parlamentar	01	Dedicação Integral	Comissão	R\$ 1.050,00	Ensino Médio Completo
02	Assessor Jurídico	01	Dedicação Integral	Comissão	R\$ 1.500,00	Graduado em Direito e Portador da Carteira da OAB/MG
03	Assessor Contábil	01	Dedicação Integral	Comissão	R\$ 1.100,00	Graduado em Ciências Contábeis e Portador de CRC/MG
04	Secretária Parlamentar	01	Dedicação Integral	Comissão	R\$ 435,00	Ensino Médio Completo

**ANEXO II**  
da Lei Complementar n.º 22 /07

**QUADRO SUMÁRIO DAS ATIVIDADES DOS CARGOS**

ORD	DESCRIÇÃO DO CARGO	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES
01	Assessor Parlamentar	Trabalho qualificado que consiste em prestar assessoramento direto aos Parlamentares. Entre outras, as atividades incluem: programar e desempenhar atividades de coordenação político-administrativa da Câmara Municipal, Secretariar as Reuniões da Câmara, assessorar o Presidente e demais membros da Mesa e da Câmara, assim como empenhar-


  
Geraldo Lúcio de Latis Souza  
PREFEITO MUNICIPAL



## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DAS DORES PODER LEGISLATIVO

02	Assessor Jurídico	se na publicação de todo o expediente administrativo relacionado à Câmara Municipal. Trabalho especializado, no campo do direito, que consiste em incumbir-se do exame de assuntos de caráter jurídico e administrativo, de interesse do Poder Legislativo. Entre outras, as atividades incluem: emitir parecer nos processos que lhe forem submetidos à apreciação, sugerindo, quando for o caso, as providências cabíveis; apreciar contratos, convênios e outros atos, do interesse da Câmara.
03	Assessor Contábil	Trabalho profissional especializado, que consiste em exercer atividades profissionais de nível superior, no campo da contabilidade, orçamento, custos, patrimônio e escrituração contábil/financeira observando à legislação fiscal, tributária, contábeis e afins. Entre outras, as atividades incluem: acompanhar a execução orçamentária e de contratos, coordenar o processo de escrituração contábil, bem como o registro de receitas e despesas.
04	Secretário Parlamentar	Trabalho qualificado que consiste em secretariar os Parlamentares. Entre outras, as atividades incluem: planejar, organizar e controlar as agenda do Poder Legislativo; assessorar na publicação dos expedientes administrativo relacionado com a Câmara.

São Domingos das Dores, 23 de agosto de 2007.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal

**Geraldo Lúcio de Lata Souza**  
PREFEITO MUNICIPAL